



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 186

de 30 de junho de 1969

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Nr. \$
57.502,58 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS
CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das verbas abaixo, no total de Nr. \$ 57.502,58 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e dois cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos):

	Nr. \$
2/3.1.1.1-02 - Poder Executivo - Pessoal Civil - I.....	3.060,00
2/3.1.1.1-02 - Poder Executivo - Pessoal Civil - VII.....	240,00
2/3.1.2.0-02 - Poder Executivo - Material de Consumo - I.....	1.000,00
2/3.1.2.0-02 - Poder Executivo - Material de Consumo - II.....	500,00
3/3.1.1.1-46 - Serviço Telefônico - Pessoal Civil - I.....	2.000,00
4/3.1.1.1-49 - Serviço de Estradas de Rodagem - Pessoal Civil.....	12.800,00
4/3.1.4.0-49 - Serviço de Estradas de Rodagem - Encargos Diversos - I...	4.000,00
6/3.1.1.1-79 - Saúde - Pessoal Civil - III.....	152,06
6/3.1.2.0-79 - Saúde - Material de Consumo - II.....	2.000,00
7/3.2.1.5-83 - Bem-Estar Social - Instituições Privadas - II.....	290,00
7/3.2.8.0-81 - Bem-Estar Social - Contribuições de Previdência Social...	5.000,00
8/3.1.1.1-91 - Serviços de Água e Esgotos - Pessoal Civil.....	160,52
8/4.1.1.3-91 - Serviços de Água e Esgotos - Proseguimento e Conclusão de Obras.....	20.000,00
9/3.1.3.0-93 - Iluminação Pública - Serviços de Terceiros.....	4.800,00
11/4.1.1.1-99 - Reparações Diversas - Estudos e Projetos.....	1.500,00
Soma.....	57.502,58

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

- I - A quantia de Nr. \$ 50.502,58 (Cinquenta mil, quinhentos e dois cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), com o resultado do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;
 - II - O restante, de Nr. \$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos), resultante da anulação / da verbas abaixo discriminada, que não será utilizada no corrente exercício.
- 9/3.1.1.2-93 - Iluminação Pública - Início de Obras..... 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=